

Nº	AUTOR	REVISÃO	DATA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS



Título: UNIDADE DE ESPORTE E LAZER

Projeto: PROJETO DE REFORMA

Obra: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE (CIE)

Local do Imóvel: R. TURIAÇU, Nº 8 - Conj. Hab. - St. B, ITAPEVI - SP,
CEP 06665-315

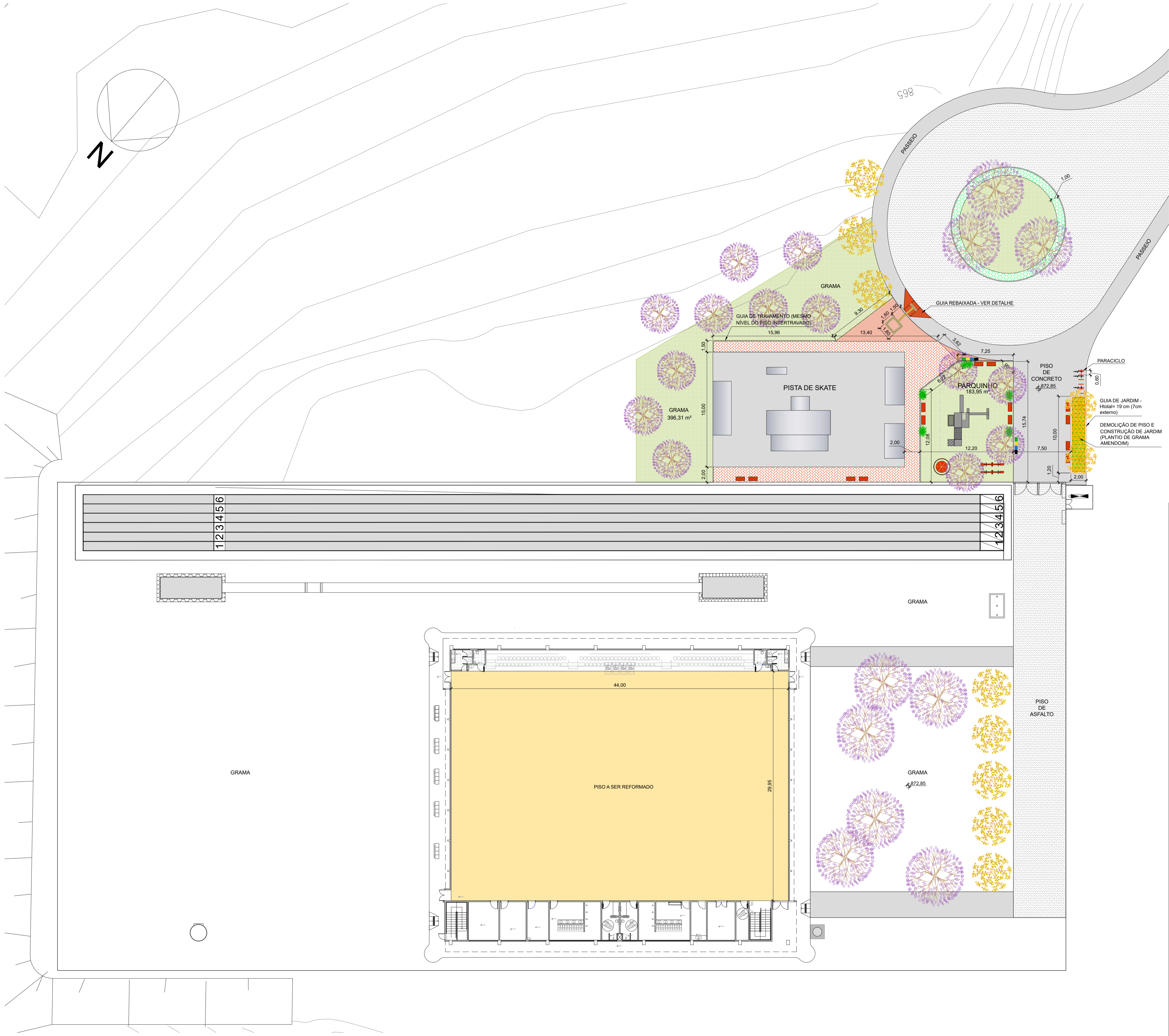
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Marcos Godoy
Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapevi
CNPJ nº: 46.523.031.0001-28

Autor do Projeto e Responsável técnico
Arqª Adriana Shizue Murate
CAU nº A49206-0
RRT 15339177

ASSUNTO:	LEVANTAMENTO CADASTRAL		Folha:
PAVIMENTO:	ESCALA:	TIPO PROJETO:	1/4
ZONEAMENTO:	INDICADA	ARQUITETURA	
DESENHISTA:	DATA:	ETAPA:	
Arq. Adriana Shizue Murate	MAIO/2025	BÁSICO	
	IMPRESSO EM:	REVISÃO:	
	30/05/2025	02	

1 LEVANTAMENTO CADASTRAL
ESC.: 1:250



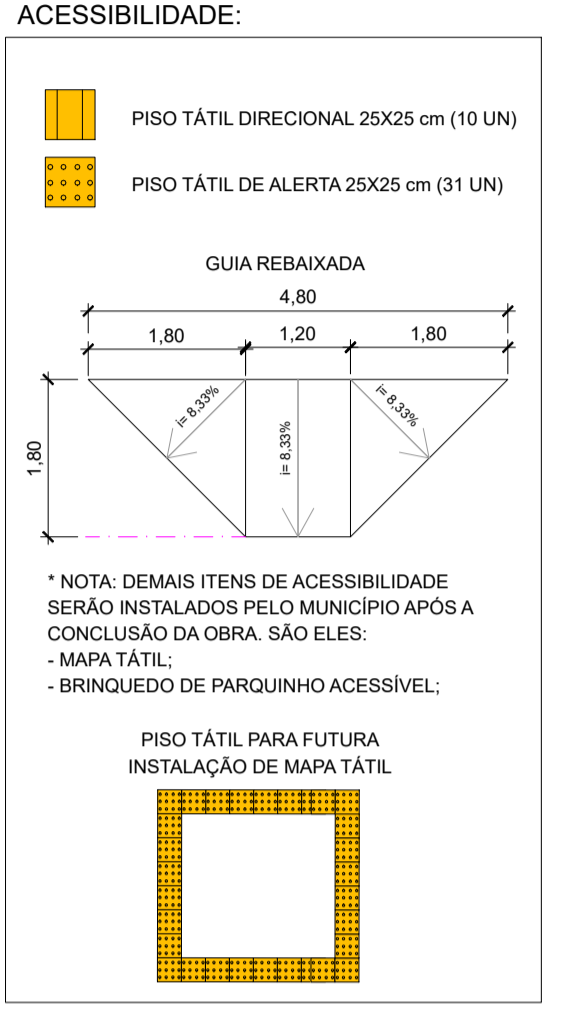
MOBILIÁRIO/ EQUIPAMENTOS		
	BANCO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM (CDHU 35.94.120)	14 un
	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPAS BASCULANTES, CAPACIDADE 50 LITROS (CDHU 35.20.050)	2 un
	PARACICLO	6 un
	GANGORRA DUPLA EM MADEIRA RÚSTICA (CDHU 35.05.220)	1 un
	GUIA-GIRA EM FERRO COM ASSENTO DE MADEIRA (8 LUGARES - CDHU 35.05.240)	1 un

PISOS		
	RETIRAR O PISO SINTÉTICO FLEXÍVEL E RECUPERAR O PISO DE CONCRETO PARA POSTERIOR PINTURA.	1.178,10 m²
	DEMOLIR PISO DE CONCRETO E CRIAR JARDIM COM PLANTIO DE GRAMA-AMENDOIM	20,00 m²
	PISO DE CONCRETO LISO	40,00 m²
	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO	139,42 m²
	GUIA REBAIXADA - CONFORME NBR 9050-20	1 un

PAISAGISMO		
	IPÊ AMARELO (<i>Handroanthus serratifolius</i>)	10 un
	JACARANDÁ CAROBA (<i>Jacaranda cuspidifolia</i>)	22 un
	GRAMA SÃO CARLOS (<i>Axonopus compressus</i>) (REPLANTIO)	706,40 m²
	GRAMA AMENDOIM (<i>Arachis pintoi</i>)	320 MUDAS (16.50m²)
	LÍRIO LARANJA (<i>Lilium longiflorum</i>)	43,35 m² (1.084 MUDAS)
	CLUSIA (<i>Clusia fluminensis</i>)	10 MUDAS

PLANTIO GRAMA AMENDOIM:
 1. Remover 17 cm de profundidade do solo existente e substituí-lo por terra adubada + matéria orgânica (3kg por m² de terra);
 2. Plantar as mudas a cada 25cm (16 mudas/ m²)

PLANTIO LÍRIO:
 1. Remover 20 cm de profundidade do solo existente e substituí-lo por terra adubada + matéria orgânica (3kg por m² de terra);
 2. Espaçamento entre mudas: 20 cm (25 mudas/ m²)



Nº	AUTOR	REVISÃO	DATA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



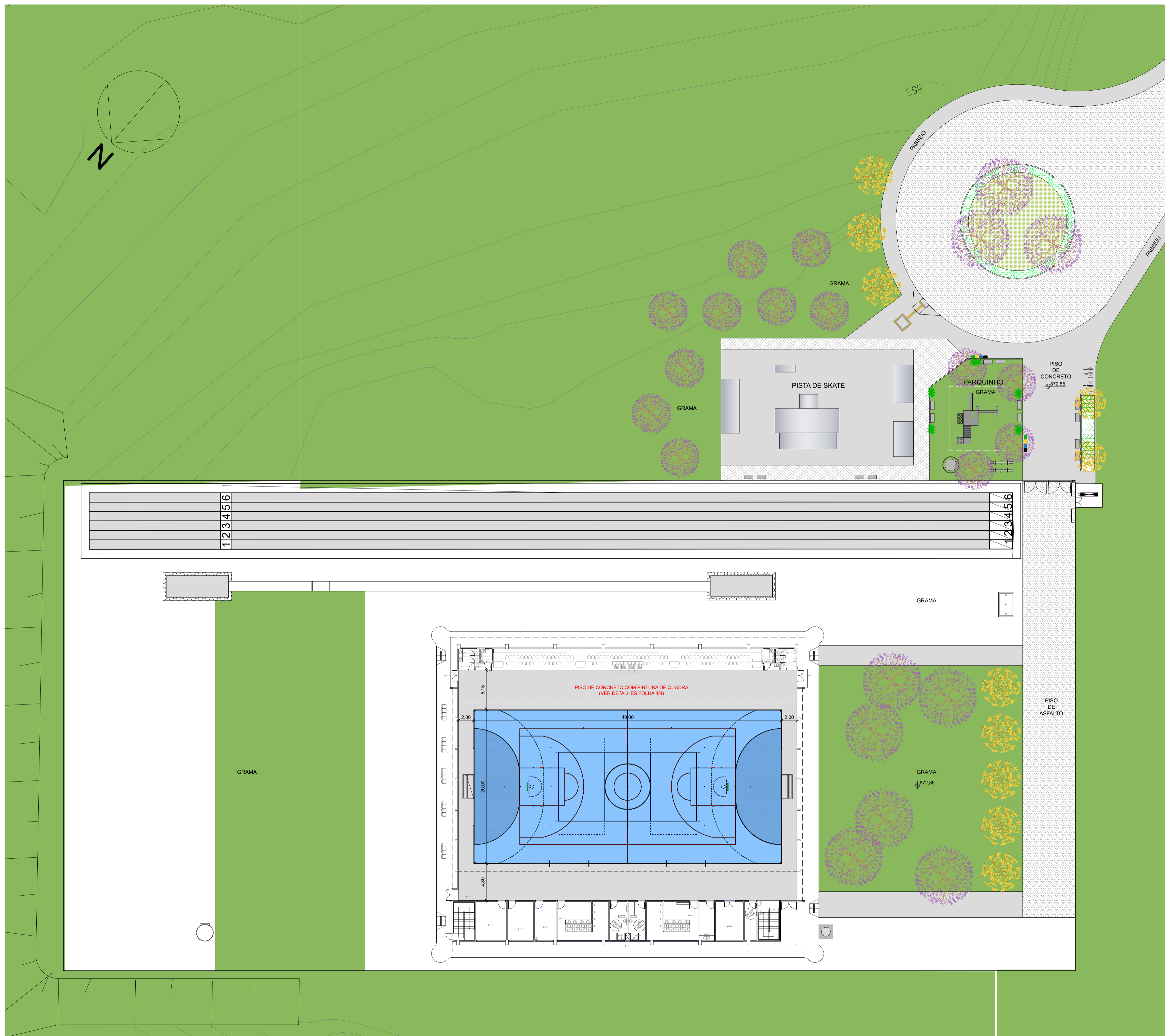
Título: UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
 Projeto: PROJETO DE REFORMA
 Obra: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE (CIE)
 Local do Imóvel: R. TURIACU, Nº 8 - Conj. Hab. - St. B, ITAPEVI - SP, CEP 06665-315
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Marcos Godoy
 Prefeito
 Prefeitura Municipal de Itapevi
 CNPJ nº: 46.523.031/0001-28

Autor do Projeto e Responsável técnico
 Arqª Adriana Shizue Murate
 CAU nº A49206-0
 RRT 15339177

2 PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO
 ESC.: 1:250

ASSUNTO:	PLANTA DE DEMOLIÇÃO/ CONSTRUÇÃO		Folha:
PAVIMENTO:	-	ESCALA INDICADA	ARQUITETURA
ZONEAMENTO:	DATA MAIO/ 2025	ETAPA: BÁSICO	2/4
DESENHISTA:	Arq. Adriana Shizue Murate	IMPRESSO EM: 30/ 05/ 2025	



MOBILIÁRIO/ EQUIPAMENTOS

	BANCO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM (CDHU 35.04.120)	14 un
	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS (CDHU 35.20.050)	2 un
	PARACICLO	6 un
	GANGORRA DUPLA EM MADEIRA RUSTICA (CDHU 35.05.220)	1 un
	GIRA-GIRA EM FERRO COM ASSENTO DE MADEIRA (8 LUGARES - CDHU 35.05.240)	1 un

PAISAGISMO

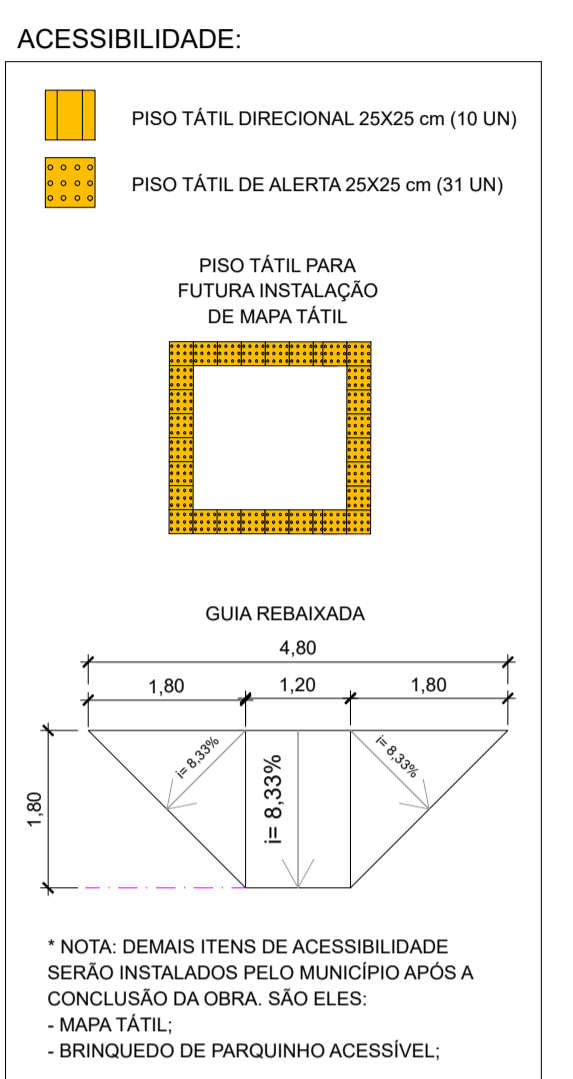
	IPÊ AMARELO (<i>Handroanthus serratifolius</i>)	10 un
	JACARANDÁ CAROBA (<i>Jacaranda cuspidifolia</i>)	22 un
	GRAMA SÃO CARLOS (REPLANTIO)	706.40 m²
	GRAMA AMENDOIM (<i>Arachis pintoi</i>)	320 MUDAS (16,50m²)
	LÍRIO LARANJA (<i>Lilium longiflorum</i>)	43,35 m² (1.084 MUDAS)
	CLUSIA (<i>Clusia fluminensis</i>)	10 MUDAS

PLANTIO GRAMA AMENDOIM:
 1. Remover 17 cm de profundidade do solo existente e substituí-la por terra adubada + matéria orgânica (3kg por m² de terra);
 2. Plantar as mudas a cada 25cm (16 mudas/ m²)

PLANTIO LÍRIO:
 1. Remover 20 cm de profundidade do solo existente e substituí-la por terra adubada + matéria orgânica (3kg por m² de terra);
 2. Espaçamento entre mudas: 20 cm (25 mudas/ m²)

PISOS

	PISO DE CONCRETO COM PINTURA DE QUADRA	1.317,80 m²
	PISO DE CONCRETO LISO	40,00 m²
	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO	139,42 m²
	GUIA REBAIXADA - CONFORME NBR 9050-20	1 un



Nº	AUTOR	REVISÃO	DATA
----	-------	---------	------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

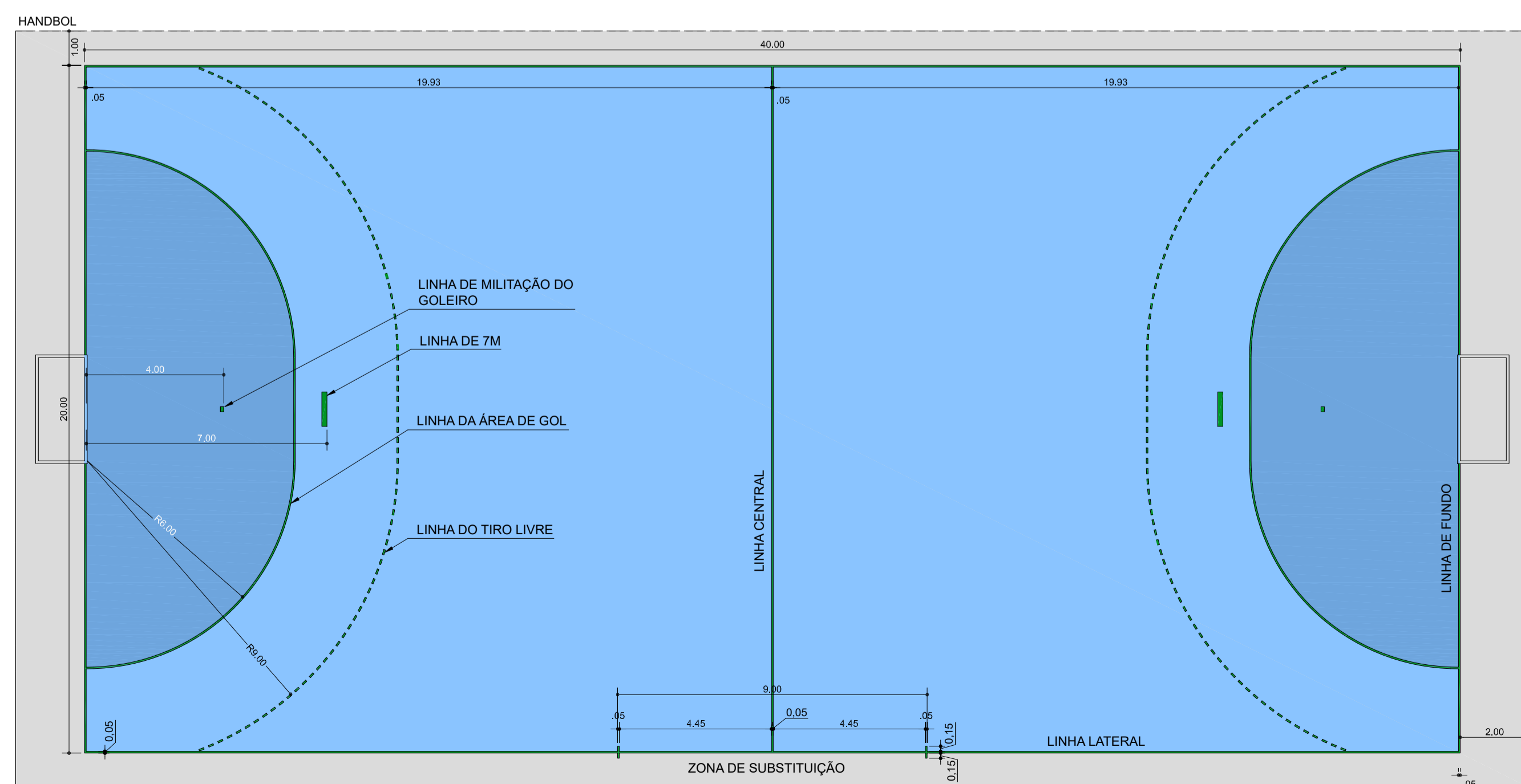
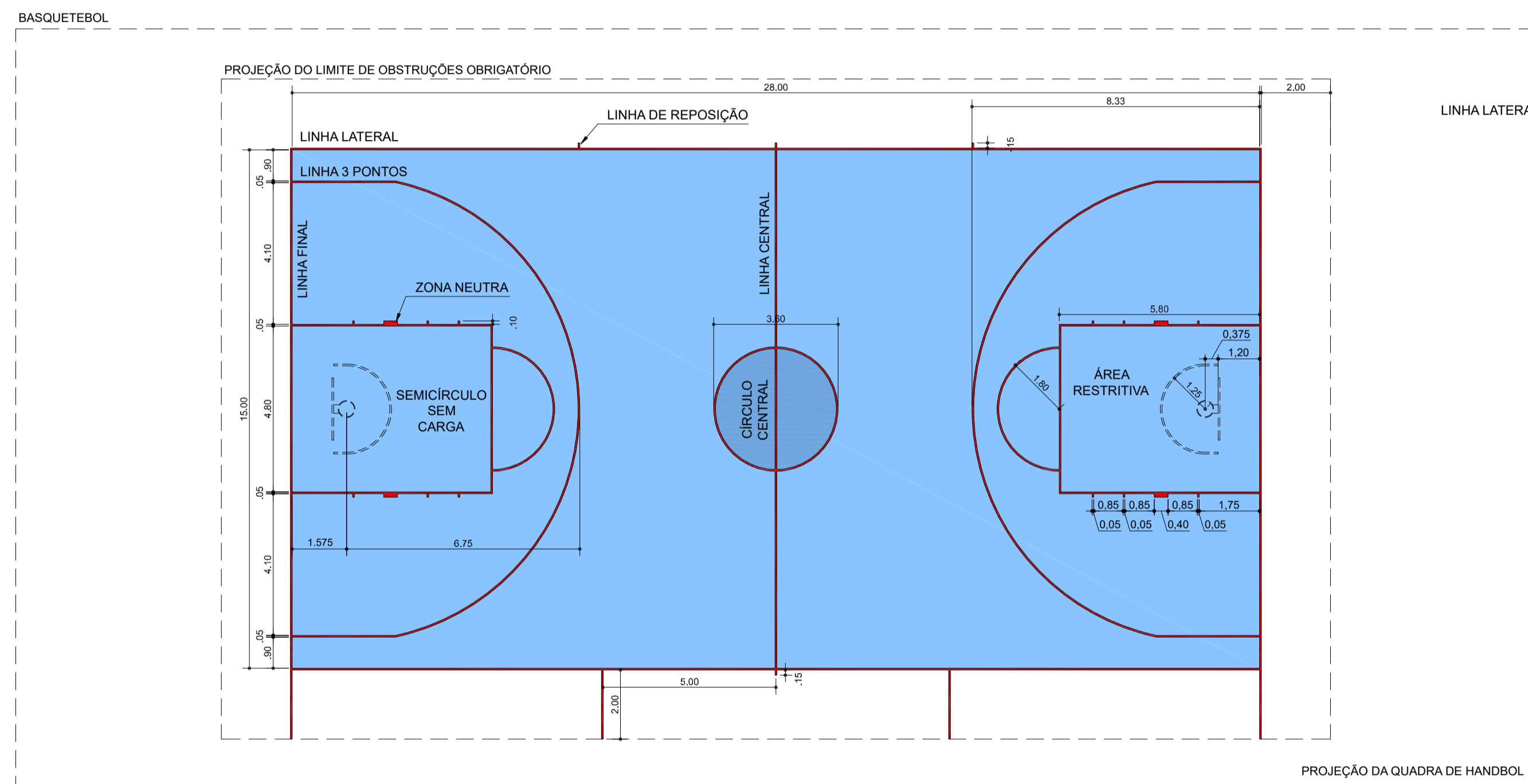
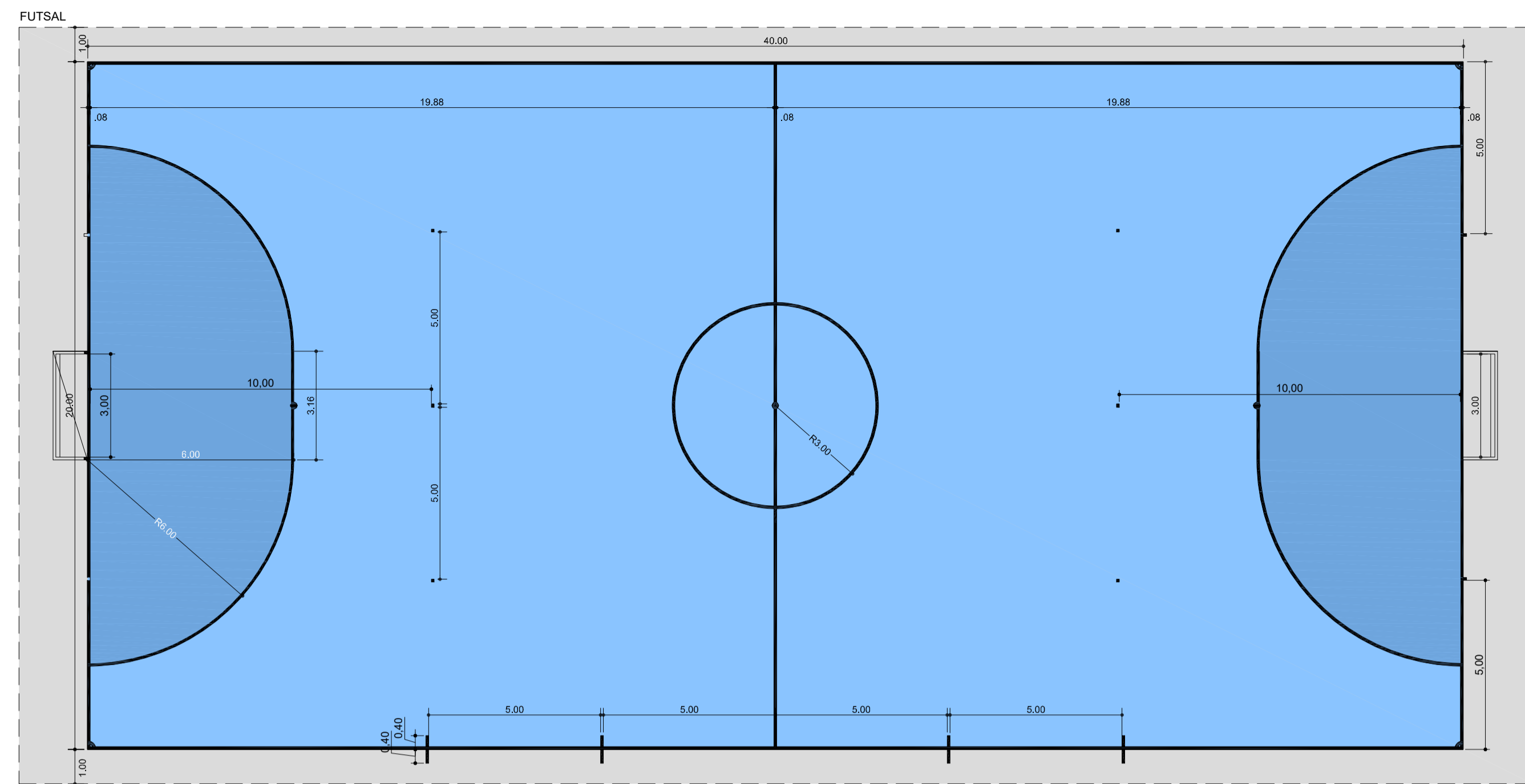
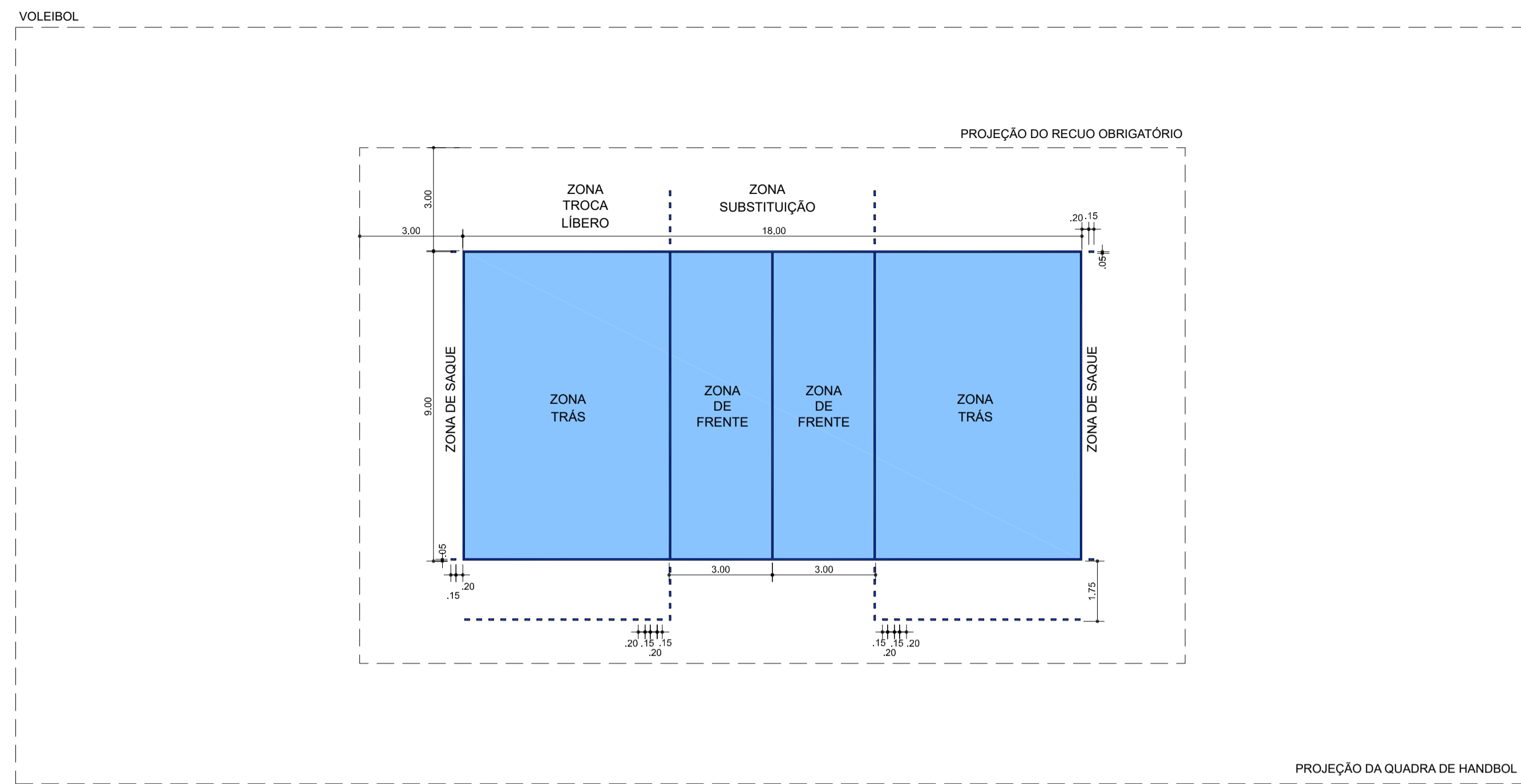
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



Título: UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
 Projeto: PROJETO DE REFORMA
 Obra: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE (CIE)
 Local do Imóvel: R. TURIACU, Nº 8 - Conj. Hab. - St. B, ITAPEVI - SP, CEP 06665-315
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Marcos Godoy
 Prefeito
 Prefeitura Municipal de Itapevi
 CNPJ nº: 46.523.031/0001-28

Autor do Projeto e Responsável técnico
 Arqª Adriana Shizue Murate
 CAU nº A49206-0
 RRT 15339177



BASQUETEBOL - CBB - Regras Oficiais de Basquetebol - Out/ 2022
Comprimento total das linhas de demarcação (5cm) = 207,63m

Art. 2 QUADRA DE JOGO
2.1 Quadra de jogo
A quadra de jogo terá uma superfície rígida, plana, livre de obstruções com dimensões de 28 m de comprimento por 15 m de largura, medidos desde a margem interna da linha limítrofe.

2.2 Piso
O piso deverá incluir a área da quadra cercada por uma outra linha limítrofe livre de obstruções com um mínimo de 2 m. Portanto, o piso deverá ter dimensões mínimas de 32 m de comprimento por no mínimo 19 m de largura.

2.5 Linhas
Todas as linhas serão traçadas da mesma cor em branco ou outra cor que contraste, com 5 cm de largura e claramente visíveis.

2.5.1 Linha limítrofe
A quadra de jogo será limitada pela linha limítrofe, consistindo de linhas finais e linhas laterais. Estas linhas não são parte da quadra de jogo. Qualquer obstrução, incluindo os assentos de técnicos, primeiro assistente técnico, substitutos, jogadores excluídos e membros acompanhantes de delegação deverão estar pelo menos 2 m da quadra de jogo.

2.5.2 Linha central, círculo central e semicírculo de lance livre
A linha central será marcada paralelamente às linhas finais desde o ponto médio das linhas laterais. Ela se estenderá 0,15m além de cada linha lateral. O círculo central será marcado no centro da quadra de jogo e terá um raio de 1,80 m medido até a margem externa da circunferência. Se o interior do círculo central for pintado, ele deve ser da mesma cor das áreas restritivas. Os semicírculos de lance livre serão marcados na quadra de jogo com um raio de 1,80 m medidos até a margem externa da circunferência e com seus centros no ponto médio das linhas laterais.

2.5.3 Linhas de lance livre, áreas restritivas e espaços de rebote do lance livre. A linha de lance livre será traçada paralelamente a cada linha final. Ela deverá ter sua borda mais distante a 5,80 m da margem interna da linha final e será 3,60 m de extensão. Seu ponto médio estará na linha imaginária que une o ponto médio das 2 linhas finais. As áreas restritivas devem ser áreas retangulares marcadas na quadra de jogo, limitadas pelas linhas finais, estendendo das linhas de lances livres e as linhas que se originam nas linhas finais, com suas bordas externas iniciando a 2,45 m do ponto médio das linhas finais e terminando na borda externa das linhas de lances livres. Essas linhas, excluindo as linhas finais, são partes da área restritiva.

2.5.4 Área da cesta de campo de 3 pontos. A área da cesta de campo de 3 pontos da equipe será a área inteira do piso da quadra de jogo, exceto a área próxima à cesta dos oponentes, limitada por e incluindo:
• As 2 linhas paralelas estendidas desde e perpendicular à linha final, com sua borda externa a 0,90 m da margem interna das linhas laterais.
• Um arco com raio de 6,75 m medido desde o ponto no piso, exatamente abaixo do centro da cesta dos oponentes até a borda externa do arco. A distância do ponto no piso para a margem interna dos pontos médios da linha final é 1,575 m. O arco se une às linhas paralelas.

2.5.6 Linhas de reposição
As 2 linhas de 0,15 m de comprimento serão marcadas fora da quadra de jogo, com a borda externa das linhas a 8,325 m da margem interna da linha final mais próxima.

2.5.7 Áreas semicirculares sem carga
As linhas do semicírculo sem carga serão marcadas na quadra de jogo, limitadas por:
• Um semicírculo com raio de 1,25 m, medido do ponto no piso, abaixo do centro exato da cesta, até a margem interna do semicírculo. O semicírculo é unido por:
• As 2 linhas paralelas, perpendiculares à linha final, com margem interna a 1,25 m, medido do ponto no piso, abaixo do centro exato da cesta, com 0,375 m de comprimento e terminando a 1,20 m da margem interna da linha final.
As áreas semicirculares sem carga são completadas por linhas imaginárias, unindo os finais das linhas paralelas, diretamente abaixo das margens frontais das tabelas.

FONTE: <https://www.cbb.com.br>

FUTSAL - CBFS - Livro Nacional de Regras - 2015
Comprimento total das linhas de demarcação (8cm) = 205,17m

3- MARCAÇÃO DA QUADRA
2.1 Quadra de jogo

Todas as linhas demarcatórias da quadra deverão ser bem visíveis, com 08 (oito) centímetros de largura e pertencem a zonas que demarcam:
a) As linhas limítrofes de maior comprimento denominam-se linhas laterais e as de menor comprimento linhas de meta;
b) Na metade da quadra será traçada uma linha divisória, de uma extremidade a outra das linhas laterais, equidistante às linhas de meta;
c) As linhas demarcatórias da quadra, na lateral e no fundo, deverão estar afastadas no mínimo 01(m) metro de qualquer obstáculo (redes de proteção, telas, placas de propaganda, grades ou paredes);
d) O centro da quadra será demarcado por um pequeno círculo com 10 (dez) centímetros de raio, situado no meio da linha divisória;
e) Ao redor do pequeno círculo será fixado o círculo central da quadra com um raio de 03 (três) metros.

4- ÁREA PENAL
Área penal, situada em ambas as extremidades da superfície de jogo, será demarcada da seguinte forma:
A) 06 (seis) metros de distância de cada poste de meta, na parte externa, haverá um semicírculo perpendicular à linha de meta que se estenderá ao interior da quadra com um raio de 06 (seis) metros. A parte superior deste semicírculo será uma linha reta de 3,15 metros, paralela à linha de meta, entre os postes. A superfície dentro deste semicírculo denomina-se área penal. A linha curva que marca o limite exterior da área penal denomina-se como linha da área penal e faz parte da área.

5- PENALIDADE MÁXIMA
A distância de 06 (seis) metros do ponto central da meta, medida por uma linha imaginária em ângulo reto com a linha de meta e assinalada por um pequeno círculo de 10 (dez) centímetros de raio, será marcado o respectivo local para a cobrança da penalidade máxima.

6- TIRO LIVRE SEM BARREIRA
A distância de 10 (dez) metros do ponto central da meta, medida por uma linha imaginária em ângulo reto com a linha de meta, será marcado um retângulo de 10 (dez) por 08 (oito) centímetros, de onde serão cobrados os tiros livres sem barreira.
A distância de 05 (cinco) metros da marca do tiro livre sem barreira para a direita e para a esquerda serão feitas marcas, para sinalizar a distância mínima que os jogadores podem ficar na cobrança dos tiros livres sem barreira. A largura dessas marcas é de 08 (oito) centímetros.

7- TIRO DE CANTO
Nos quatro cantos da quadra, no encontro das linhas laterais com as linhas de meta serão demarcados 1/4 (um quarto) de círculo com 25 (vinte e cinco) centímetros de raio, de onde serão cobrados os tiros de canto. O raio de 25 (vinte e cinco) centímetros partirá do vértice externo do ângulo formado pelas linhas lateral e de meta até o extremo externo da nova linha.

8- ZONAS DE SUBSTITUIÇÕES
A zona de substituição deverá ser marcada na linha lateral, do lado onde se encontra a mesa de anotações e cronometragem, iniciando-se a uma distância de 05 (cinco) metros para cada lado, partindo da linha divisória do meio da quadra.
Localizado em frente ao banco de reservas das equipes, seu espaço será de 05 (cinco) metros identificados com linhas de 80 (oitenta) centímetros de comprimento por 08 (oito) centímetros de largura, ficando 40 (quarenta) centímetros no interior da quadra e 40 (quarenta) centímetros para fora da quadra. Este espaço de 05 (cinco) metros situado entre estas linhas de 80 (oitenta) centímetros será o local onde os jogadores deverão entrar e sair da quadra por ocasião das substituições.

FONTE: <https://www.federacao paulistade futsal.com.br>

HANDEBOL - Regras do Jogo - Ed 2010 - Federação Internacional de Handebol
Comprimento total das linhas de demarcação:
- Linha tracejada de 5cm = 49,34 m
- Obs.: as demais linhas já estão contempladas na pintura da quadra de futsal.

Regra 1 – A QUADRA DE JOGO
1:1 A quadra de jogo é um retângulo com de 40 metros de comprimento e 20 metros de largura. Consiste em duas áreas de gole uma área de jogo. Os lados maiores são chamados de linhas laterais e os lados menores são chamados de linhas de gol ou linhas de fundo.
Deve haver uma zona de segurança ao redor da quadra de jogo, com largura mínima de 1 metro ao longo das linhas laterais e 2 metros atrás das linhas de fundo.

1:2 As três faces visíveis da quadra devem ser pintadas com faixas alternadas em duas cores contrastantes que, por sua vez, contrastem claramente com o fundo da quadra.
1:3 Todas as linhas da quadra fazem parte da superfície que elas delimitam. As linhas de gol devem ter 8 cm de largura entre os postes, enquanto todas as outras linhas laterais pela adição de pequenas linhas pontilhadas de 15 centímetros, com 5 centímetros de largura, traçadas com um espaçamento de 20 centímetros entre elas, totalizando um comprimento de 1,75 metros.

1:4 A área de gol é definida por uma linha de área de gol (linha de 6 metros), marcada como segue:
a) uma linha de 3 metros diretamente em frente à baliza; esta linha é paralela à linha de gol e está a 6 metros de distância (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha da área de gol);
b) dois quartos de círculo, cada qual com um raio de 6 metros (medidos desde o ângulo interno posterior de cada poste da baliza), conectando aquela linha de três metros de comprimento com a linha de fundo.

1:5 A linha de tiro livre (linha de 9 metros) é uma linha tracejada a 3 metros de distância da linha da área de gol. Ambos os segmentos da linha e os espaços entre eles medem 15 cm.
1:6 A linha de 7 metros é uma linha com 1 metro de comprimento, marcada diretamente em frente à baliza. Ela é paralela à linha de gol, a uma distância de 7 metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de 7 metros);

1:7 A linha de limitação do goleiro (linha de 4 metros) é uma linha de anterior da linha de 15 cm de comprimento, marcada diretamente a frente de cada baliza. Ela é paralela à linha de gol, a uma distância de 4 metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de 4 metros).
1:8 A linha central une os pontos centrais das duas linhas laterais.

1:9 A zona de substituição (um segmento da linha lateral), se estende a uma distância de 4,5 metros da linha central para cada equipe. Este ponto final da zona de substituição é prolongado por uma linha paralela à linha central, e estende-se 15 cm dentro da quadra e 15 cm para fora.
FONTE: https://files.cercomp.ufg.br/web/ufp/155/o/REGRAS_HANDEBOL.pdf

VOLEIBOL - Regras Oficiais de Voleibol 2021-2024
Comprimento total das linhas de demarcação (5cm) = 80,44 m

1.3.1 Todas as linhas possuem a largura de 5 cm. Devem possuir cor clara, diferente da cor do piso da quadra e de quaisquer outras linhas.

1.3.2 Linhas de delimitação da quadra de jogo. Duas linhas laterais e duas linhas de fundo delimitam a quadra. As linhas de fundo e as linhas laterais estão inseridas na dimensão da quadra.

1.3.3 Linha central
O eixo da linha central divide a quadra de jogo em duas quadras iguais medindo 9 metros x 9 metros cada uma. Entretanto, a largura da linha central pertence a ambas as quadras. Esta linha estende-se sob a rede, de uma linha lateral até a outra.

1.3.4 Linha de saque
Em cada quadra há uma linha de ataque, cuja extremidade posterior é desenhada a 3 metros de distância a partir do eixo da linha central, marcando a zona de frente. Para as Competições Mundiais e Oficiais da FIVB, a linha de ataque é estendida além das linhas laterais pela adição de pequenas linhas pontilhadas de 15 centímetros, com 5 centímetros de largura, traçadas com um espaçamento de 20 centímetros entre elas, totalizando um comprimento de 1,75 metros.

1.4.1 Zona de frente
Em cada quadra a zona de frente é limitada pelo eixo central e a extremidade posterior da linha de ataque. A zona de frente é considerada como prolongada indefinidamente, além das linhas laterais, até o fim da zona livre.

1.4.2 Zona de saque
A zona de saque é uma área de 9 metros de largura, situada após cada linha de fundo. É limitada lateralmente por duas pequenas linhas, cada uma medindo 15 centímetros, traçadas a 20 centímetros após o término de cada linha de fundo, no eixo de prolongamento imaginário das linhas laterais. Ambas as linhas estão incluídas na largura da zona de saque. Na profundidade, a zona de saque estende-se até o final da zona livre.

1.4.3 Zona de substituição
A zona de substituição é delimitada pelo prolongamento imaginário de ambas as linhas de ataque até a mesa do apontador.

1.4.4 Zona de troca líbero
A Zona de Troca do Líbero é a parte da zona livre no lado do banco das equipes, limitada pela extensão da linha de ataque até a linha de fundo.

1.4.5 Zona de aquecimento
Para as Competições Mundiais e Oficiais da FIVB as áreas de aquecimento, medindo aproximadamente 3 metros x 3 metros, situam-se nos cantos da área de jogo, ao lado do banco, fora da zona livre, onde não obstruam a visão dos espectadores, ou alternativamente atrás do banco da equipe onde a tribuna começa acima de 2,5m da superfície da quadra.

FONTE: https://www2.fivb.com.br/wp-content/uploads/2022/07/regra_2021-2024.pdf

Nº	AUTOR	REVISÃO	DATA
----	-------	---------	------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



Título: UNIDADE DE ESPORTE E LAZER

Projeto: PROJETO DE REFORMA

Obra: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE (CIE)

Local do Imóvel: R. TURIACU, Nº 8 - Conj. Hab. - St. B, ITAPEVI - SP, CEP 06665-315

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Marcos Godoy
 Prefeito
 Prefeitura Municipal de Itapevi
 CNPJ nº: 46.523.031.0001-28

Autor do Projeto e Responsável técnico
 Arqª Adriana Shizue Murate
 CAU nº A49206-0
 RRT 15339177

ASSUNTO:	PINTURA DA QUADRA			Folha:
PAVIMENTO:	-	ESCALA:	1: 150	TIPO PROJETO:
ZONAMENTO:		DATA:	MAIO/ 2025	ARQUITETURA
DESENHISTA:	Arq. Adriana Shizue Murate	IMPRESSO EM:	30/ 05/ 2025	ETAPA:
		REVISÃO:	02	BÁSICO

4/4